



PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.162.047/0001-40 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Guilherme Alves Monteiro**, CPF/MF nº 256.485.138-01, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 001/2009



Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

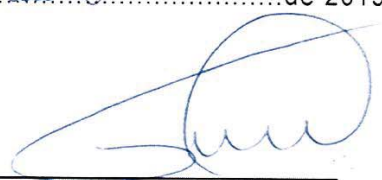
CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

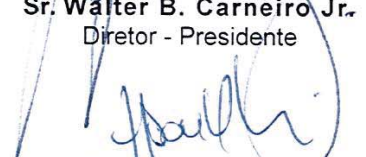
Campo Grande, 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO

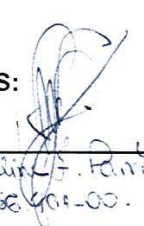

Sr. Guilherme Alves Monteiro
Prefeito Municipal

CONTRATADA


Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente


Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Guilherme F. Ramos
CPF: 031.856.401-00

2. 
Nome: Roberto M. Lima
CPF: 403.370.671-20



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 001/2009



ANEXOS

Jardim - MS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 001/2009



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água
Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário
Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
Cobertura (%)	> 47	> 52	> 81	> 81	> 81

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis de água Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis de esgoto Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
l/ligação/dia	<141	<141	<141	<141	<141

(*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}$$

- Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2024	2029	2034	2039
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

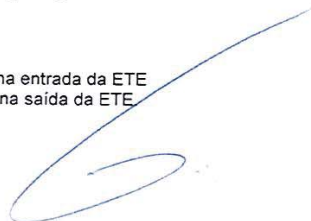
pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) = $(Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da DBO_(5,20) na entrada da ETE
Ls - Concentração da DBO_(5,20) na saída da ETE





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 001/2009



FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)

Município de Jardim

	Anos																				
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Recbimentos de Clientes	9.723	10.480	10.694	10.856	10.873	10.921	11.345	12.175	12.664	12.743	12.786	12.826	12.864	12.898	12.930	12.960	12.987	13.012	13.034	13.053	13.068
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	122	144	147	150	150	151	158	172	180	181	182	182	183	183	184	184	185	185	186	186	186
Pagamentos de Cofins	563	663	679	691	692	695	727	790	827	833	836	839	842	845	847	849	851	853	855	856	857
(-) Pagamentos de Impostos	686	807	826	841	842	846	885	962	1.007	1.014	1.018	1.022	1.025	1.028	1.031	1.034	1.036	1.038	1.040	1.042	1.043
(=) Recbimentos líquidos	9.037	9.674	9.868	10.016	10.032	10.075	10.460	11.213	11.657	11.729	11.768	11.805	11.839	11.870	11.899	11.926	11.951	11.974	11.994	12.011	12.024
Pagamentos a acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outros	4.713	5.186	5.205	5.220	5.226	5.232	5.259	5.308	5.336	5.342	5.347	5.351	5.355	5.358	5.361	5.364	5.367	5.370	5.372	5.374	5.375
Pagamentos dos salários e benefícios	2.057	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244	2.244
Pagamentos dos encargos sociais	673	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734
Pagamentos de 13o.e férias	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos dos custos de exploração	7.772	8.494	8.512	8.527	8.534	8.539	8.557	8.616	8.643	8.650	8.654	8.658	8.662	8.665	8.669	8.672	8.674	8.677	8.679	8.681	8.683
(=) Superavit (deficit) bruto	1.266	1.180	1.356	1.488	1.498	1.536	1.983	2.598	3.014	3.080	3.114	3.147	3.177	3.204	3.230	3.255	3.277	3.297	3.315	3.330	3.342
Juros e despesas financeiras pagos - curto prazo	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Juros e despesas financeiras pagos - longo prazo	0	465	563	716	693	668	642	614	585	554	521	487	450	410	369	325	278	229	177	121	62
(-) Despesa - receitas financeiras	18	483	581	734	711	686	660	633	603	572	540	505	468	429	387	343	297	247	195	139	81
(=) Fluxo caixa antes do pago de IR e dividendos	1.247	697	775	754	787	849	1.233	1.965	2.411	2.507	2.574	2.642	2.709	2.776	2.843	2.911	2.980	3.049	3.120	3.191	3.261
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	0	0	0	0	0	0	24	184	280	365	389	410	430	451	471	492	513	535	558	579	600
(=) Fluxo de caixa após pgto de IR e CSLL	1.247	697	775	754	787	849	1.209	1.781	2.130	2.142	2.185	2.232	2.279	2.325	2.372	2.419	2.467	2.515	2.563	2.612	2.661
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa após pgto de IR e dividendos	1.247	697	775	754	787	849	1.209	1.781	2.130	2.142	2.185	2.232	2.279	2.325	2.372	2.419	2.467	2.515	2.563	2.612	2.661
Pagamentos de Investimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Intangível+Imobilizado	5.610	2.558	2.371	413	1.885	385	5.004	4.612	591	591	591	591	591	591	591	591	591	591	591	591	591
(-) Pagamentos ao ativo permanente	5.610	2.558	2.371	413	1.885	385	5.004	4.612	591	591	591	591	591	591	591	591	591	591	591	591	591
(*) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortização de empréstimos de longo prazo	5.602	1.330	2.444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortização de outorga da concessão	0	152	201	279	296	314	332	352	373	396	420	445	471	500	530	561	595	631	669	709	751
(*) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	1.240	-663	248	62	-1.394	151	-4.128	-3.184	1.166	1.514	1.533	1.556	1.578	1.598	1.616	1.632	1.648	1.661	1.674	1.684	1.695
(*) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	683	0	0	867	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	1.240	0	248	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	151	0	0	1.166	1.514	1.533	1.556	1.578	1.598	1.616	1.632	1.648	1.661	1.674	1.684	1.695
(t) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	527	0	4.128	3.184	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Saldo Inicial	0	1.240	557	805	867	-527	-376	-4.594	-7.687	-6.522	-5.007	-3.474	-1.918	-339	1.259	2.874	4.506	6.154	7.815	9.469	11.173
Saldo Final	1.240	557	805	867	-527	-376	-4.594	-7.687	-6.522	-5.007	-3.474	-1.918	-339	1.259	2.874	4.506	6.154	7.815	9.469	11.173	12.869



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 001/2009



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)

Anos		Município de Jaratim																			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Receita Operacional Bruta	10.997	10.810	10.983	11.146	11.153	11.206	11.676	12.583	13.029	13.074	13.117	13.159	13.197	13.232	13.264	13.295	13.322	13.346	13.370	13.390	13.404
Água	7.546	7.582	7.616	7.649	7.681	7.711	7.751	7.791	7.831	7.871	7.911	7.951	7.991	8.031	8.071	8.111	8.151	8.191	8.231	8.271	8.311
Esgoto	1.938	2.570	2.699	2.821	2.793	2.812	3.224	3.224	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737	4.737
Indústrias	615	658	669	679	678	682	711	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765
(a) PIS-Pasep e Collas	-934	-900	-1.016	-1.031	-1.032	-1.037	-1.060	-1.162	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262	-1.262
(b) Receita Operacional Líquida	9.163	9.810	9.967	10.117	10.121	10.169	10.616	11.401	11.824	11.815	11.854	11.894	11.931	11.967	12.003	12.035	12.066	12.100	12.133	12.165	12.197
(c) Despesa de Exploração	8.263	8.310	8.325	8.339	8.345	8.350	8.378	8.426	8.451	8.455	8.459	8.463	8.467	8.470	8.473	8.476	8.478	8.481	8.483	8.485	8.486
Despesa com Pessoal	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297	3.297
Despesa com Materiais	537	548	551	554	555	556	557	558	559	559	559	559	559	559	559	559	559	559	559	559	559
Energia Elétrica	725	750	754	759	760	760	760	760	760	760	760	760	760	760	760	760	760	760	760	760	760
Serviços de Terceiros	1.865	1.976	1.982	1.988	1.991	1.995	2.003	2.014	2.021	2.023	2.026	2.029	2.032	2.034	2.036	2.039	2.040	2.042	2.044	2.045	2.046
Despesa Fixa e Tributária	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Despesa de Estrutura de Apoio	1.904	1.916	1.919	1.922	1.922	1.923	1.929	1.941	1.947	1.947	1.947	1.947	1.947	1.949	1.949	1.949	1.950	1.950	1.950	1.950	1.950
(d) Outros PIS-Pasep e Collas	-188	-188	-189	-189	-189	-190	-191	-194	-195	-195	-195	-195	-195	-195	-195	-195	-195	-195	-195	-195	-195
(e) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	900	1.500	1.643	1.778	1.776	2.019	2.218	2.975	3.373	3.409	3.445	3.478	3.509	3.536	3.564	3.589	3.612	3.632	3.650	3.666	3.678
(f) Depreciações Provisões e Amortizações	928	1.152	1.234	1.320	1.330	1.402	1.424	1.502	1.582	1.624	1.655	1.693	1.700	1.707	1.715	1.722	1.729	1.738	1.743	1.749	1.755
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	676	882	959	1.041	1.051	1.127	1.132	1.214	1.336	1.374	1.397	1.364	1.371	1.378	1.383	1.390	1.396	1.402	1.409	1.415	1.421
Amortização da concessão para exploração	262	270	279	289	292	316	327	316	327	327	328	329	330	331	332	332	333	334	334	335	335
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(g) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	-28	348	409	459	446	418	794	1.472	1.711	1.738	1.760	1.765	1.809	1.830	1.849	1.867	1.883	1.898	1.908	1.917	1.922
(h) Despesas Financeiras	18	483	581	734	711	668	860	833	603	572	540	505	468	429	387	343	297	247	195	139	81
Juros e desps. financeiras do período - curto prazo	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Juros e desps. financeiras do período - longo prazo	0	465	563	716	693	648	842	814	585	554	521	487	450	410	369	325	278	229	177	121	62
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(i) Receltas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(j) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	-46	-135	-172	-275	-295	-269	-134	840	1.107	1.163	1.220	1.281	1.341	1.401	1.462	1.524	1.586	1.649	1.713	1.778	1.841
(k) Resultado não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receltas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(l) LUCRO LÍQUIDO antes DO REND A E C SOCIAL	-46	-135	-172	-275	-295	-269	-134	840	1.107	1.163	1.220	1.281	1.341	1.401	1.462	1.524	1.586	1.649	1.713	1.778	1.841
(m) Provisão para imposto de renda e C. Social	0	0	0	0	0	0	26	159	288	372	391	411	432	452	473	494	515	537	558	580	602
(n) LUCRO LÍQUIDO após a RENDA E C. SOCIAL	-46	-135	-172	-275	-295	-269	-108	841	820	792	829	869	909	949	989	1.030	1.071	1.112	1.154	1.197	1.239
(o) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(p) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	-46	-135	-172	-275	-295	-269	-108	841	820	792	829	869	909	949	989	1.030	1.071	1.112	1.154	1.197	1.239



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 001/2009



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

PLANO DE INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE JARDIM

MUNICÍPIO DE JARDIM		2019												2020												2021												2022												2023												2024												2025												2026												2027												2028												2029												2030												2031												2032												2033												2034												2035												2036												2037												2038												2039																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3354	3355	3356	3357	3358	3359	3360



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 001/2009



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Início da Vigência: JULHO DE 2018			
Municípios: Jardim			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,39	2,19
	11 a 15	5,63	2,79
	16 a 20	5,82	2,91
	21 a 25	6,22	3,12
	26 a 30	7,83	3,93
	31 a 50	9,29	4,66
	acima de 50	10,26	5,13
COMERCIAL	00 a 10	5,97	2,98
	acima de 10	12,37	6,18
INDUSTRIAL	00 a 10	9,37	4,70
	acima de 10	18,06	9,02
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,07	3,03
	acima de 20	25,26	12,63

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar **até 1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

Córrego Cabeceira Seca; Fazenda Campo Limpo de Izair Rollemberg Augusto; Fazenda Pontal de Izair Rollemberg Augusto.
E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado. Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/AGRO/MS N.º 650 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus arts. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2171
2. Nº do registro MAPA: 30017
3. Requerente: ADAMA BRASIL S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: CHANCELLA
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 279/2018 - Contrato CT-016/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES Nº 041/2018

Amparo legal: art. 29 da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131 do RILC.

CONTRATADO: Central de Pães Ltda.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES A SEREM SERVIDOS DURANTE OS INTERVALOS (COFFEE BREAK) DE TREINAMENTOS, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS NO CENTRO OPERACIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

VALOR: R\$ 6.288,30 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

VIGÊNCIA: 12 meses.

FISCALIZAÇÃO: Afonso Carlos Oliver, matrícula 000154 como Gestor de Contrato e Ana Paula Sakai Barros, matrícula 000143 como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Walter Alves de Paula - Central de Pães Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 049/2019 - Contrato CT-020/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES Nº 017/2019

Amparo legal: art. 29 da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131 do RILC.

CONTRATADO: S.C.B. COMÉRCIO & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM TERRENO DA MSGÁS EM CAMPO GRANDE (LOTE Nº01 DA QUADRA Nº50 - PARCELAMENTO PARQUE RITA VIEIRA) SITUADO NA AVENIDA RITA VIEIRA DE ANDRADE (LADO PAR), ESQUINA COM A RUA JOÃO VIEIRA DE MENEZES

VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

VIGÊNCIA: 03 meses.

FISCALIZAÇÃO: Rosalvo Santos da Silveira, matrícula 000141, como Gestor de Contrato e Reinaldo Carmona, matrícula 000092, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Simônia Carneiro Borges - S.C.B. COMÉRCIO & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2013/DETRAN

Nº Cadastral 477

Processo:

Partes:

Objeto:

31/700.687/2013

Departamento Estadual de Trânsito e José Carlos Chaves Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2013/DIEOF, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2019 e término em 14/03/2020, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Luiz Carlos da Rocha Lima

Art. 51, da Lei nº 8.245/91, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

14/03/2019

Luiz Carlos da Rocha Lima e José Carlos Chaves

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.130/2019

Processo nº: 51/700089/2019

Do objeto: A FCMS no Processo nº51/700.089/2019 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar os festejos do 54º Aniversário do Município, tendo como objetivo a integração social e cultural, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.05 a 08, fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 20.000 (vinte mil reais)

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência a data de sua assinatura até de 31 de maio de 2019 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos, dar-se-á em 30 dias, a contar do término do prazo de vigência.

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000144 de 05/04/2019

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº8.666/93 c/c Decreto Estadual/MS nº11.261/03 c/c Resolução/Sefaz/MS nº2.093/07 c/c Resolução nº2.052/07.

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caracol

CNPJ: 03.217.924/0001-32

Representada pelo Manoel dos Santos Viais

CPF nº 033.970.748-86

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 05 de abril de 2019.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PADRE ALBERTINO. OBJETO: Cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas notas fiscais de contas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENIENTE. PRAZO: 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 144/2016/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Carlos Pinheiro Bispo Junior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 035/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTEVES & ESTEVAM INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 945/2016-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Lucas Esteves e Estavam.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 021/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 1026/2017/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – OES Nº 053/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 273/2017/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Magna Jardim de Almeida.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JARDIM. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 04.04.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Guilherme Alves Monteiro.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 122/2018-03/GESAD/SANESUL

CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Intimação para recurso.

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 239/2019, decidindo-se pela rescisão unilateral do contrato 82/2018, celebrado com a Empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima Segunda do contrato 82/2018. A empresa supracitada fica intimada a apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 08 de abril de 2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 819/2017/GEMA/SANESUL

CONTRATADA: TUBOS IPIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral da Ordem de Compra nº 1781/2018, celebrada com a empresa Tubos Ipiranga Indústria e Comércio Ltda, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos 190, 204, 206, 207 e 210 do RILC. c/c artigo 83, da Lei nº 13.303/2016 c/c Cláusula Oitava e Cláusula Nona da Ordem de Compra supracitada. Publique-se

Campo Grande, 08.04.2019.

Robson Motizuke

OAB/MS 9635